



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	907
Horário	14:35
28 AGO. 2017	
<i>[Assinatura]</i>	
Assinatura	

Indicação nº: 447/2017

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, a fim de que viabilize junto a Secretaria competente, a elaboração de um Projeto de Lei para Regulamentação DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULANTES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS" do Município de Cordeiro.

SEGUE EM ANEXO UMA CÓPIA DE LEI MUNICIPAL SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE.

Justificativa:

A emérita propositura visa disciplinar o exercício do comércio ou da prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos, no município de Cordeiro. Com a Regulamentação do comércio ambulante, o município poderá cobrar por taxas para a comercialização dos produtos e a concessão de Alvará Provisório. A normativa solicitada se torna de extrema necessidade a suprir as lacunas na legislação atual do município, a fim de que o crescimento do comércio ambulante obedeça a certas regras, para que se dê de forma ordenada, sem ofensa à ordem constituída, aos comerciantes locais, aos direitos adquiridos e ao interesse coletivo. Venho então através desta Indicação solicitar ao Executivo Municipal, o empenho para que possa enviar a esta Casa de Leis o mais breve possível o referido Projeto de Lei, para que se propicie uma disciplina e maior controle sobre o Comércio Ambulante no município.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 28 de Agosto de 2017

[Assinatura]
Robson Pinto da Silva

Vereador